



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ. 13.717.798/0001-39 - Avenida São Gabriel, 226 - Presidente Dutra-BA, 44930-000



Decreto Municipal nº 17/2020, de 22 de maio de 2020.

Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e os arts 41, inc. III e 44 da Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar, no âmbito municipal, medidas urgentes para atenuar os efeitos pandemia do coronavírus na saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 265, de 08 de abril de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Presidente Dutra em decorrência da pandemia do coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 112/19, Crédito Extraordinário no valor de R\$ 52.068,00 (Cinquenta e dois mil e sessenta e oito reais), destinado a custear despesas relacionadas ao enfrentamento do coronavírus, que passará a fazer parte do orçamento vigente.

Art. 2º. Fica criada a ação orçamentária 2.114 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) com a seguinte discriminação:

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0012 – PROTEÇÃO SOCIAL À POPULAÇÃO

Atividade: 2.114 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA

Elemento: 30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 29 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
CNPJ. 13.717.798/0001-39 - Avenida São Gabriel, 226 - Presidente Dutra-BA, 44930-000



Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)
Valor: R\$ 16.068,00

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 36– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos: 29 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)
Valor: R\$12.000,00

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos: 29 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)
Valor: R\$ 12.000,00

Grupo de Despesa: 44 – INVESTIMENTOS
Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETA
Elemento: 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos: 29 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS
Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)
Valor: R\$ 12.000,00

Art. 3º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito especial indicado no art. 1º decorrerão de:

- a. Utilização do excesso de arrecadação decorrente de receita transferida do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Presidente Dutra, destinada a execução de ações assistenciais para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 52.068,00;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, EM 22 DE MAIO DE 2020.

Silvio Mário Alves Almeida
Prefeito Municipal